

POLÍTICA DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RISCO

CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data	Razões para alteração	Origem
1.0	Dez/16	Elaboração documento. Versão Inicial	Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões\2016
1.1	Jun/17	Atualização de informações	Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões\2017
1.2	Mar/18	Atualização de informações	Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões\2018
1.3	Dez/18	Adaptação ao novo cód. ART – Artigo 39 e incorporação do Gerenciamento de Risco de liquidez e crédito Artigo 10 e 23	Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões\2018
1.4	Dez/19	Revisão anual, alteração de layout e armazenamento	Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões\2019
1.5	Ago/20	Revisão e atualizações	Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões\2020
1.6	Dez/20	Revisão anual, alteração de layout	Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões\2020
1.7	Set/21	Revisão e atualizações com novas diretrizes ABIMA de risco de liquidez	Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões\2021
1.8	Dez/22	Revisão anual e migração do Gerenciamento de Risco de Liquidez para Manual específico	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Atual

Sumário

1 – Objetivo.....	3
2 – Estrutura Organizacional e Atribuição de Responsabilidades	3
3 – Princípios Gerais.....	5
4 – Gerenciamento de Risco	5
4-a. Risco de Liquidez.....	6
4-b. Risco de Crédito.....	6
4-c. Risco de Contraparte.....	7
4-d. Risco de Mercado	7
4-e. Risco de Concentração	8
4-f. Risco Operacional	8
5 – Periodicidade Mínima de Revisão	9

1 – Objetivo

O objetivo desta Política de Gestão e Gerenciamento de Risco ("Política") é estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos descrevendo o controle, o gerenciamento, o monitoramento a mensuração e o ajuste dos riscos inerentes a cada uma das carteiras dos fundos geridos pela Santa Fé Investimentos Ltda., inclusive em situações de estresse.

Os Colaboradores que fazem parte da Área de Gestão, e da Área de Risco e Compliance são obrigados a ler, entender e aderir a esta Política ao Código de Ética as Regras Procedimentos e Descrição dos Controles Internos as Regras Internas de Conduta e a todas as políticas existentes quando ingressam na Santa Fé e anualmente através da assinatura de Termo de Compromisso e Termo de Confidencialidade.

Em caso de dúvidas o Colaborador deverá questionar o Diretor de Risco que é responsável por divulgar e atualizar esta Política anualmente e dentro de um período de tempo razoável depois que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis ou quando considerar apropriado.

2 – Estrutura Organizacional e Atribuição de Responsabilidades

A Área de Risco é constituída pelo Diretor de Risco e por um gestor de risco. O Diretor de Risco é sócio da Santa Fé com senioridade suficiente para exercer suas atividades com independência. A Área de Risco atua de forma completamente independente das áreas de gestão e reporta diretamente ao Diretor Presidente da Santa Fé conforme o organograma abaixo.

A Área de Risco conta, ainda, com o apoio e a supervisão do Comitê de Risco e Compliance, cujas responsabilidades e atividades encontram-se descritas abaixo. Com isso, a Área de Risco busca efetuar uma gestão de risco ativa e eficiente tendo como principais objetivos: (i) a mensuração dos principais tipos de risco envolvidos nas operações dos Fundos; (ii) assegurar a conformidade das operações da Santa Fé com o disposto na regulação e na autorregulação de suas atividades; e (ii) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados pelos Fundos, analisando as informações diárias dos Fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos Fundos.

Tendo em vista as características dos Fundos geridos pela Santa Fé, as carteiras são analisadas detalhadamente, mitigando ao máximo os riscos de liquidez, mercado, operacional e de crédito (quando aplicável). Paralelamente ao trabalho da área de controle de riscos, a Área de Gestão também executa controles de riscos das carteiras, sobretudo no que tange aos controles de enquadramento e liquidez. Todo controle tem como finalidade principal garantir aos Investidores que todos os Fundos estejam sendo geridos dentro de seus mandatos.

a. Diretor de Risco

O Diretor de Risco devidamente identificado como tal no contrato social da Santa Fé é responsável por (i) verificar o cumprimento desta Política; (ii) elaborar Relatório de Exposição a Risco contendo sua data base e os fundos contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos, de limites e utilização dos mesmos, bem como a periodicidade em que são disponibilizados (iii) encaminhar o Relatório da Exposição a Risco de cada carteira de valores mobiliárias sob gestão para a Equipe de Gestão, para a Área de Risco e para o Comitê de Risco; (iv) manter todos os registros de análise de risco inclusive as versões desta Política, deliberações do Comitê de Risco e o Relatório de Exposição a Risco por pelo menos 5 anos (v) emitir ordens perante as contrapartes em situação de desenquadramento das carteiras aos limites estabelecidos, realizando as operações necessárias para a adequação dos fundos aos seus respectivos limites de riscos ressaltando-se que a efetiva utilização desta prerrogativa só será admissível em situações excepcionais ou em casos em que a Área de Gestão não atue tempestivamente para reenquadramento aos limites e (vi) caso a Santa Fé venha a contratar sistema ou prestador de serviços para mensurar os riscos o Diretor de Risco será responsável pela atuação deste terceiro.

O Diretor de Risco terá poder de veto nas decisões tomadas pelo Comitê de Risco.

É responsabilidade da Área de Risco, área independente da Área de Gestão, e do Diretor de Risco atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos. A Área de Risco também é responsável pela aderência da Santa Fé aos normativos vigentes aplicáveis, bem como pelo cumprimento dos limites estabelecidos pelos regulamentos dos Fundos e pelo Comitê de Risco e/ou Comitê de Gestão.

b. Área de Gestão

Conjuntamente com a Área de Risco, a Área de Gestão também executa controles de riscos das carteiras, sobretudo no que tange aos controles de enquadramento e liquidez. Neste sentido, são atribuições dos Colaboradores da Área de Gestão: (i) entender completamente a natureza dos riscos nas carteiras sob gestão e o efetivo gerenciamento destes riscos, garantindo que as carteiras estejam enquadradas dentro dos limites estabelecidos; (ii) comunicar prontamente à Área de Riscos sempre que identificar riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades de controle, inclusive discrepâncias de resultado do controle de risco; (iii) gerenciar as posições sujeitas a riscos de mercado mantendo-as dentro dos limites aprovados e de acordo com as demais condições estabelecidas na estrutura de controle de risco de mercado; (iv) justificar eventuais desenquadramentos às alçadas competentes informando plano de ação para reenquadramento; e (v) executar tempestivamente as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras com base nos limites formalizados nos regulamentos dos Fundos, pelo Comitê de Risco e/ou Comitê de Gestão, e nesta Política.

b. Comitê de Risco

O objetivo do Comitê de Risco da Santa Fé ("Comitê") é deliberar sobre questões relacionadas a avaliação, mensuração e monitoramento dos riscos dos fundos geridos e sobre situações atípicas, não contempladas nesta Política. O Comitê é composto pelo Diretor de Risco e Compliance, Sócio Fundador, e Diretores de Gestão, com a presença de um analista sendo, ainda, facultada a participação dos demais Diretores e analistas da gestora. pelo Diretor de Risco e Compliance, Sócio Fundador, e Diretores de Gestão, com a presença de um analista sendo, ainda, facultada a participação dos demais Diretores e analistas da gestora.

As reuniões ocorrem mensalmente, podendo ser em conjunto com o Comitê de Compliance.

As decisões deverão ter o voto favorável do Diretor de Risco sendo documentadas eletronicamente em ata. Dessa forma, as decisões do Comitê de Gestão de Risco em matéria de gestão de risco deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Risco o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações.

O Comitê se reúne ainda em situações extraordinárias, que demonstrem risco sistêmico para as carteiras ou tenham alto impacto em ativos específicos.

Durante suas reuniões, o Comitê analisará os Relatórios de Exposição a Risco atualizados diariamente e emitidos mensalmente com informações sobre (i) VaR; (ii) Teste de Cenários de Stress; (iii) Liquidez dos Ativos das Carteiras; (iv) Grau de Dispersão do Passivo; (v) Enquadramento e Limites de Concentração das Carteiras; e (vi) Capacidade dos Fundos.

A Área de Gestão é responsável por tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras com base nos limites formalizados nos regulamentos dos fundos, pelo Comitê de Risco e/ou Comitê de Gestão, e nesta Política.

O Comitê tem autonomia para ajustar a exposição a risco das carteiras com base nos limites formalizados nos regulamentos dos fundos e nesta Política, caso o Diretor de Administração de Carteira não o faça.

3 – Princípios Gerais

Todos os sócios mantem a maior parte de seus patrimônios pessoais investidos nos fundos da Santa Fé conforme as Regras Internas de Conduta e a Política de Investimentos Pessoais dos Colaboradores. Estas políticas de alinhamento têm como benefício fazer com que todos se preocupem ativamente com os riscos incorridos.

4 – Gerenciamento de Risco

Buscamos controlar os riscos selecionando bons investimentos e adequando o tamanho dos mesmos de acordo com sua atratividade.

Neste sentido alguns dos principais fatores avaliados antes de um investimento são:

- Reputação dos acionistas controladores;
- Qualidade dos resultados e riscos contábeis;
- Vantagens competitivas;
- Alavancagem financeira;
- Liquidez financeira
- Exposição a fatores macroeconômicos; e
- Atratividade do preço frente ao valor que enxergamos na empresa.

O controle e monitoramento dos riscos abaixo são divulgados para a Equipe de Gestão, Área de Risco e ao Comitê de Compliance e Risco através do Relatório de Exposição a Risco.

Em caso de desenquadramento a Equipe de Gestão é avisada imediatamente pelo Diretor e/ou Gestor de Risco para que as posições dos fundos sejam ajustadas, reenquadrando a carteira dos fundos. Em última instância o Diretor de Risco e/ou o Gestor de Risco poderão emitir ordens perante as contrapartes de forma a adequar os fundos a seus respectivos limites de riscos.

O acompanhamento dos riscos é feita através de Relatório diário pelo Diretor de Risco e/ou pelo Gestor de Risco, Equipe de Gestão e ratificado mensalmente pelo Cômite.

4-a. Risco de Liquidez

O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa demanda pelos ativos financeiros integrantes dos fundos. Caso o risco de liquidez se materialize os fundos podem ter dificuldade para efetuar pagamentos relativos a resgates de cotas dos fundos, quando solicitados pelos cotistas.

A manutenção de um nível suficiente de liquidez num Fundo de Investimento deve prever a cobertura das fontes potenciais de risco de saída de recursos. Com base neste conceito, identificaram-se como as fontes de risco mais relevantes: os resgates realizados pelos cotistas e o nível de concentração dos cotistas. Neste sentido, a metodologia adotada propõe-se a estimar o risco potencial de cada uma das fontes citadas, resultando na composição de um índice que represente o requerimento mínimo de recursos mantidos em liquidez pelo fundo.

Os fundos de investimento da Santa Fé têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de stress como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos fundos de investimento. São previstos, para cada tipo de ativo, o número de dias necessários para liquidação dos mesmos nos caixas dos fundos de investimento, utilizando-se o volume médio negociado no mercado (ADTV) para cada ativo. Desta forma, é possível analisar a liquidez que os fundos estão incorrendo.

Os procedimentos necessários para controle do Risco de Liquidez encontram-se detalhados no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Santa Fé.

4-b. Risco de Crédito

Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros de renda fixa sejam eles emissores públicos ou privados não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como juros de suas dívidas.

A maior parte do caixa dos fundos da Santa Fé é investida em títulos públicos federais operações compromissadas e fundos de investimento geridos por terceiros referenciados ao DI. As compras de ativos de crédito privado são raras e quando acontecem são feitas com instituições de primeira linha e observadas as diretrizes ANBIMA definidas no Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento.

Na consolidação das aplicações dos fundos com as dos fundos investidos as aplicações em crédito privado não excederão o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do seu patrimônio líquido.

Caso os fundos venham a investir em fundos geridos por terceiros, cujas políticas de investimento permitam aplicações em ativos financeiros de crédito privado, será considerado como regra, o percentual máximo de aplicação em tais ativos na consolidação de seus limites.

Esse controle será feito diariamente pela equipe de gestão e monitorado pelo Compliance constando em nosso “Relatório de Gerenciamento de Risco - Enquadramento Política de Investimentos”.

4-c. Risco de Contraparte

Operações compromissadas envolvendo o caixa dos fundos operações esporádicas com moedas ou com derivativos de balcão expõem os fundos ao risco de contraparte. Este risco é gerenciado através da restrição do tamanho das operações e da seleção de algumas instituições autorizadas que acreditamos serem adequadas com base nas diretrizes da Política de Seleção de Corretora da Santa Fé.

4-d. Risco de Mercado

Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros dos fundos. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras.

A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes dos fundos pode ser temporária não existindo no entanto garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado dos fundos.

As metodologias utilizadas para monitorar os Riscos de Mercado/Preço são: VaR, Volatilidade e Stress Test.

- VaR (Value at Risk)

VaR tem o objetivo de estimar a pior perda possível, em valores monetários, em um prazo específico, com um grau de confiança estatístico dada uma distribuição de probabilidades em um determinado horizonte de tempo.

A Santa Fé realiza o cálculo do VaR em relação ao valor da cota dos fundos utilizando-se a metodologia do VaR paramétrico, através de modelo que utiliza cotações diárias em um horizonte histórico de 252 dias, levando-se em consideração parâmetros de volatilidade e com grau de confiança de 96%.

Visando o controle tempestivo do risco de mercado, o VaR é calculado e divulgado diariamente.

- Volatilidade

A volatilidade pode ser definida como sendo uma medida de incerteza quanto aos retornos proporcionados por um investimento.

Neste sentido, a Santa Fé calcula a volatilidade das carteiras usando o desvio-padrão dos retornos das séries históricas em janelas de 252 e 21 dias.

Visando o controle tempestivo do risco de mercado, a volatilidade é calculada e divulgada diariamente. Para fins de monitoramento de limites, a Área de Risco e a Área de Gestão utilizam a Vol. de 21 dias.

As metas aceitáveis de volatilidade são estabelecidas pelo Comitê de Gestão e ratificados pelo Comitê de Risco. Em caso de desenquadramento, a Área de Risco será responsável por executar as estratégias necessárias para que a volatilidade seja reduzida aos níveis determinados nos referidos Comitês.

- Stress test

O cálculo do stress de 1 dia é feito com base nos modelos desenvolvidos pelo sistema Lote 45.

4-e. Risco de Concentração

Define-se o risco de concentração como o risco de perda ocasionada pela exposição significativa dos Fundos a ativos de um único ou poucos emissores. A concentração dos investimentos em determinados ativos financeiros e/ou emissores pode aumentar a exposição da carteira do fundo aos demais fatores de risco. Não obstante, a maior concentração de um fundo em uma companhia pode não acarretar, necessariamente um maior risco para a carteira visto que devem ser levados em consideração fatores como (i) modelos de negócios saudáveis; (ii) equipe de gestão competente e ética; (iii) interesses entre a alta gerência, controladores e acionistas minoritários alinhados; e (iv) preços que proporcionem uma boa margem de segurança e permitam ganhos absolutos em um horizonte de investimento superior a cinco anos.

A Santa Fé tem por objetivo construir um portfólio diversificado, com quantidade máxima de posições em renda variável determinada no Comitê de Gestão.

Para mitigar o risco de concentração os regulamentos dos fundos estabelecem limites para cada tipo de ativos. Além dos limites de concentração expressos individualmente no regulamento, são utilizados, para gerenciamento interno desse risco, o limite de concentração por setor e por companhia conforme aprovados no Comitê de Gestão.

Estes limites são controlados e monitorados pela Área de Risco e reportados no Relatório de Exposição a Risco.

Em casos de desenquadramento, que algum limite seja excedido, o reenquadramento deve ser realizado imediatamente.

4-f. Risco Operacional

A Santa Fé tem uma equipe Operacional / Administrativa dedicada à execução de processos operacionais, com um sócio diretor responsável pela área.

O risco operacional é controlado a partir de quatro pilares:

- Redundâncias: para todas as atividades, são desenvolvidos manuais de procedimentos e cada atividade é conhecida por pelo menos dois membros da equipe. Tarefas chave, como por exemplo boletagem de movimentações, são sempre feitas por uma pessoa e conferidas por outro membro da equipe.
- Uso de sistemas e automatização de processos: A Santa Fé utiliza, para as atividades de Back Office, boletagem de operações, controle das movimentações, para rodar testes de compliance, gerar relatórios e para a visualizar as carteiras em tempo real, um sistema de controle desenvolvido internamente. O sistema compreende as principais rotinas do Back Office e do Trading, tais como conferência de carteiras, aluguel de ativos, movimentações de passivo, boletagem de operações, troca de arquivos com administradores e compliance, entre outras,
- Controle de processos: erros internos e externos são catalogados e usados como material para melhorar os processos.
- Contingência: o plano de contingência está descrito no "Plano de Continuidade de Negócios" da Santa Fé, que é parte do Manual de Compliance.

5 – Periodicidade Mínima de Revisão

Essa política será revista sempre que o Comitê de Risco julgar necessário obedecendo as revisões obrigatórias anuais. As versões são controladas em planilha própria sendo que o nome do arquivo deverá conter o mês e o ano da última revisão, a capa do documento também deverá mostrar no seu rodapé a indicação do mês e ano da última versão.